

Folha n.º	02	de	proc
n.º	525	de	97



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

As campanhas educativas de proteção ao meio ambiente, dirigidas à população em geral e aos jovens em especial, são restritos a períodos de curta duração de um dia ou no máximo de uma semana. Não obtém, em consequência, os resultados desejados.

Portanto, a permanência de lixeiras seletivas nas unidades escolares tem um sentido educativo constante, fixando na mente das crianças a consciência da necessidade da reciclagem no lixo, no salvaguarda do meio ambiente.

Além e acima do profundo ensinamento contido na proposta, traz, ainda o projeto, no seu bojo, aspectos de ordem prática a lhe conferir a propriedade essencial para sua aprovação.

Assim, o projeto torna possível à diretoria da escola a comercialização do lixo arrecadado, revertendo o valor apurado à favor da associação de pais e mestres.

Estabelecidas as prioridades, o destino desta venda poderá ser empregado em pequenas obras na escola, na compra de computadores, de livros especiais a formar uma pequena biblioteca, enfim, em providências sempre ao benefício dos alunos.

Se isto não bastasse, a aprovação da medida proposta, traria uma economia para os cofres públicos, uma vez que o lixo deixado nas escolas --- em número razoável, por sinal --- e retirado às expensas de terceiros, reduziria, certamente, a tonelagem paga mensalmente, pela Prefeitura às empresas coletoras de detritos.